



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE SARANDI**  
**1ª VARA CRIMINAL DE SARANDI - PROJUDI**  
**Avenida Maringá, 3033 - Jd. Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone: (44) 3288-7429 -**  
**E-mail: sar-2vj-s@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0001128-30.2009.8.16.0160**

Processo: 0001128-30.2009.8.16.0160

Classe Processual: Petição

Assunto Principal: Indisponibilidade / Seqüestro de Bens

Data da Infração: 16/02/2009

Requerente(s): • 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Sarandi (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Avenida Maringá, 3033 - Jardim Nova Aliança - SARANDI/PR - CEP: 87.111-001

Requerido(s): • A Apurar

A DOUTORA VANYELZA MESQUITA BUENO, MM.<sup>a</sup> JUÍZA DE DIREITO, DA 1ª VARA CRIMINAL DESTE FORO REGIONAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** a todos os interessados, que será levado a venda e arrematação em leilão judicial, o(s) bem(ns) apreendido(s) em processos que tramitaram na 1ª Vara Criminal de Sarandi e por ordem judicial perdidos em favor da União (Fundo Penitenciário do Paraná - FUPEN), nos termos item 6.20.21.2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos acima mencionado, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** 10 de setembro de 2018, às 10:00 horas, na modalidade online (pelo portal [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), com a alienação do(s) bem(ns) por preço igual ou superior à avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** 24 de setembro de 2018, às 10:00 horas, na modalidade online (pelo portal [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), quando o(s) bem(ns) será(o) alienado(s) pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil, considerando como tal valor inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação.

**OBSERVAÇÃO:** Não sendo possível a realização do leilão no dia designado por qualquer motivo justo, será ele realizado no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

**OBS.:** Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem licitantes), a ser apreciada diante da situação concreta, no dia da arrematação mediante provocação (artigo 891 do CPC).

**LOCAL:** Exclusivamente na modalidade eletrônica no Site do Leiloeiro - [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

01) Sucata da motocicleta HONDA CG 125CC, cor preta, placas ANF8683, Renavam 869270222 (apreendido nos autos nº 2008.901-3, Indiciado/Réu: Wilson Maciel, IP nº 235/2008)

**AVALIAÇÃO:** R\$ 100,00 (cem reais), em data de 02/08/2018.

02) Sucata do veículo VW GOL MI, cor branca, placas CQV7797, Renavam 701513659 (apreendido nos autos nº 2003.130-7, IP nº 238/2003)

**AVALIAÇÃO:** R\$400,00 (quatrocentos reais), em data de 02/08/2018.



03) Sucata do veículo VW VOYAGE, cor azul, placas AEF6831, Renavam 349700184 (apreendido nos autos nº 2007.773-6, Réu: Leandro Lemes da Silva e Ederson Rafael Queiroz de Souza, IP nº 274/2007)  
**AVALIAÇÃO:**R\$300,00 (trezentos reais), em data de 02/08/2018

04) Sucata do veículo PEUGEOT 206, cor preta, placas HXR6918, Renavam 812127030 (apreendido nos autos nº 2008.1107-7, Réu: Edmundo Alves Teixeira, IP nº 323/2008)  
**AVALIAÇÃO:**R\$500,00 (quinhentos reais), em data de 02/08/2018.

05) Sucata da motocicleta HONDA CG 150 CC, cor vermelha, placas APH1116, Renavam 936913908 (apreendido nos autos nº 2008.901-3, Réu: Wilson Maciel, IP nº 235/2008).  
**AVALIAÇÃO:**R\$100,00 (cem reais), em data de 02/08/2018.

**ÔNUS:** Livre de ônus ao arrematante.

**LEILOEIRO:** Sr. SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI – Jucepar 12.235, Leiloeiro Oficial, com endereço na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 94, sala 01, Zona 02, Maringá/PR (www.spencerleiloes.com.br), cuja comissão em caso de arrematação, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (artigo 892 do Código de Processo Penal).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante.

**INTIMAÇÃO:** Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** das 12:00 às 18:00 horas.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2018.

**VANYELZA MESQUITA BUENO**  
**JUÍZA DE DIREITO**

